ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

LEI Nº 1.284/92

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

REGISTRADO SOB N. 1.284/92
AS FLS 54
LIVRO N. 02
EM 25 / 11 / 92
Andréa Patrícia
FUNCIONÁRIO

DECLARA de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Acácia Branca, do Distrito Canafístula, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a SOCIEDADE BENEFICENTE ACÁCIA BRANCA, do Distrito Canafístula, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 09 de novembro de 1992.

GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO

ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO